

---

**Projeto de Lei 2287 /2023**

Dispõe sobre a relação dos medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, na Farmácia Municipal.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por divulgar, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima e nas dependências da Farmácia Municipal e em suas unidades de apoio, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e faltosos, na rede de saúde pública municipal.

**Art. 2º** A alteração do estoque de medicamentos disponíveis e faltosos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima, na aba TRANSPARÊNCIA e nas dependências da Farmácia Municipal e em suas unidades de apoio com informações precisas, atualizadas e de linguagem simples.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Anísio Clemente FK

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO



## JUSTIFICATIVA

A publicidade e a transparência são princípios que devem nortear condutas da administração pública. O presente Projeto de Lei tem o objetivo de dar transparência e facilidade aos usuários dos serviços da Farmácia Municipal, divulgando a relação de medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, tanto no site oficial da Prefeitura como em suas dependências.

É direito do cidadão ter acesso à informação da relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal. O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar, custeados pelos cofres públicos.

A alteração do estoque de medicamentos disponíveis e faltosos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima, na aba TRANSPARÊNCIA e nas dependências da Farmácia Municipal e em suas unidades de apoio com informações precisas, atualizadas e de linguagem simples.

*Anísio Clemente FK*

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO